



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2761/2024

1. OBJETO:

MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TI(CONSUMO) PARA USO DO SETOR DE TI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MELHORAMENTO E REPOSIÇÃO NOS COMPUTADORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS QUAIS NECESSITAM DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)
339030170000	

Fonte de Recurso: 1550	Transferência do Salário-Educação
------------------------	-----------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 1576

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	SSD 240GB 2,5" SATA 3	10,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
2	Mouse óptico com fio – convencional; Conexão USB, cor preto, scroll, 03 botões	20,00	Un	SIGILOS	SIGILOS
3	PILHA CR2032 V3 – bateria Lithium – cartela com cinco unidades	20,00	Cartela	SIGILOS	SIGILOS
				TOTAL:	SIGILOS

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: ATÉ 02 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: Rua Ramiro Barcelos, nº 276, Centro, Vacaria/RS. Sede da Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE VACARIA

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Tiago Gonçalves – Responsável pelo Setor de TI da SMED

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- menor preço por item
- menor preço por lote
- menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 18/06/2024

Responsável pela Elaboração